

5ª EDIÇÃO DO EXAME NACIONAL DE RESIDÊNCIA (2024/2025)
EDITAL Nº 04/2024 - RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA
SAÚDE

INFORMAÇÕES DE MATRÍCULA ENARE 2024/2025

Retificado em 21/01/2025 07:54:16

1. Da Instituição

Universidade Federal de Uberlândia - UFU

2. Do procedimento de matrícula na instituição

O processo de matrícula será realizado, exclusivamente, por meio **virtual**.

Os documentos deverão ser enviados dentro do prazo estabelecido na sua convocação para o e-mail: **matriculascoremufu@gmail.com**, tendo como "Assunto" o nome do programa/área de concentração e nome completo do requerente.

Os documentos deverão ser enviados como anexo em formato PDF, em arquivo ÚNICO, ordenados conforme consta no quadro "Dos Documentos necessários para matrícula na instituição". Cada documento deverá ser em formato digital (digitalizados e **NÃO** fotografados), idêntico ao original físico, sem sofrer qualquer alteração.

3. Dos Documentos necessários para matrícula na instituição

| Documento | Descrição |
|-------------------------|---|
| Formulário de matrícula | Clique Aqui (Depois de preenchido, salvar em PDF e anexar ao arquivo único) |
| Termo de compromisso | Clique Aqui (Depois de preenchido, salvar em PDF e anexar ao arquivo único) |
| | Frente e verso do diploma; ou declaração de conclusão da |

| | |
|---|--|
| Diploma de Graduação | graduação, com data recente, expedido por instituição de ensino credenciada pelo MEC do Brasil; ou Declaração de previsão de conclusão de graduação até o último dia de fevereiro, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC |
| RG e Cadastro de Pessoa Física (CPF) | Poderá ser CNH, frente e verso, ou apenas o RG se houver o número do CPF |
| Comprovante de regularização do CPF | Comprovante no site da Receita Federal |
| Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral | Frente e verso do documento e comprovante obtido no site da Justiça Eleitoral |
| Comprovante da situação militar | Somente para homens, frente e verso |
| Carteira de Vacinação Digital | Obrigatório comprovante das vacinas Hepatite B + SCR (Sarampo, Caxumba, Rubéola) e Covid; recomendado as vacinas DT (Difteria, Tétano). Para emissão da carteira de forma digital utilize o aplicativo <i>Conect SUS</i> ou <i>Meu SUS Digital</i> |
| Carteira do Conselho de Classe | Pode ser a carteira definitiva, permissão temporária ou comprovante de inscrição no conselho. O residente não poderá atuar sem o registro no conselho de classe sob pena de desligamento. Em caso de permissão temporária, o registro definitivo deve ser entregue na secretaria até o vencimento do temporário. Em caso de registro de outros estados, deve ser observado o tempo para transferência de cada profissão. |
| Comprovante de inscrição no INSS | Poderá ser: PIS, NIT, NIS; cópia de cartão; qualquer documento formal que contenha o número |
| Comprovante de Seguro de Acidentes Pessoais | Apólice do seguro emitido pela seguradora de sua preferência |
| Comprovantes de conta salário | A conta bancária deve ser somente salário, não conjunta e em um dos bancos credenciados e descritos no formulário de matrícula. *Programa de residência Uniprofissional em Enfermagem obstétrica: abertura da conta na modalidade corrente em um dos dois bancos conveniados (033-SANTANDER ou |
| *Apenas para o programa de residência Uniprofissional em | |

Enfermagem obstétrica:
Comprovantes de conta **corrente**

237-BRADESCO). Para maiores informações acesse o informe dos dados bancários na página do SIGRESIDÊNCIAS

4. Das Etapas e Prazos

A pré-matrícula será efetivada por ordem de envio e **NÃO** serão efetuadas pré-matrículas de candidatos(as) aprovado(as) que não apresentarem, na íntegra, os documentos exigidos dentro dos prazos.

O prazo para pré-matrícula se dará nas datas abaixo relacionadas e, no recebimento da documentação, uma resposta automática da COREMU-UFU será imediatamente encaminhada ao remetente do e-mail contendo a confirmação de recebimento, não sendo necessário o reenvio de vários e-mails questionando tal recebimento, com exceção daqueles que porventura não receberem a nossa confirmação.

Toda e qualquer documentação para a finalidade de matrícula será avaliada somente a partir da data da 1ª chamada.

| Descrição | Prazos |
|--|----------------------------|
| Pré-matrícula - 1ª chamada | 05/02/2025 a 09/02/2025 |
| Confirmação de pré-matrícula 1ª chamada e divulgação em página eletrônica do ENARE e da COREMU | 11/02/2025 |
| Pré-matrícula - 2ª chamada | 12/02/2025 a 16/02/2025 |
| Confirmação de pré-matrícula 2ª chamada e divulgação em página eletrônica do ENARE e da | 18/02/2025 |

| | |
|---|----------------------------|
| COREMU | |
| Pré-matrícula - 3ª chamada | 19/02/2025 a 23/02/2025 |
| Confirmação de pré-matrícula 3ª chamada e divulgação em página eletrônica do ENARE e da COREMU | 25/02/2025 |
| Divulgação da lista final dos(as) residentes matriculados | 26/02/2025 |
| Início das atividades presenciais da residência (RESOLUÇÃO CNRMS Nº 3, DE 16 DE ABRIL DE 2012) | 06/03/2025 |
| Avaliação de compatibilidade da deficiência com o exercício das atividades da residência | 06/03/2025 a 10/03/2025 |
| Entrega da declaração de conclusão da graduação e da residência, e de comprovante de inscrição no conselho profissional nos casos de entrega de documento com “previsão de conclusão” | 06/03/2025 a 16/03/2025 |

Em caso de vagas remanescentes, desistência, desligamento ou abandono do programa por residente ingressante, a vaga poderá ser preenchida até trinta (30) dias após o início do programa, observando-se rigorosamente a classificação.

5. Das Informações adicionais

Nos casos de PCD e/ou de documento com “previsão” de conclusão de graduação e/ou de “não aceite” do pedido de inscrição no Conselho Profissional - particularmente justificado pela “previsão de término” e não pela “declaração de conclusão de curso”, a matrícula será efetivada somente após parecer favorável de compatibilidade da deficiência com o exercício das atividades da área específica da residência e/ou da entrega da “declaração de conclusão da graduação” e/ou da entrega de comprovante de inscrição no Conselho Profissional, conforme os prazos constantes no quadro acima "Das etapas e prazos".

Para os candidatos matriculados em outro programa de residência, será admitida a pré-matrícula mediante declaração de previsão de conclusão da residência até o último dia de fevereiro, expedido pela COREMU da instituição de origem. Nesse caso, a matrícula será efetivada somente após a entrega da “declaração de conclusão da residência”, conforme os prazos constantes no quadro acima "Das etapas e prazos".

O não comparecimento no período máximo de 02 (dois) dias úteis do início da residência implicará em perda da vaga.

6. Das Informações de contato na instituição

Secretaria da Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde (COREMU) da UFU

Endereço: Av. Maranhão esquina com Rua Acre - S/N - bloco 6R - SALA 02, Campus Umuarama, CEP 38.405-320, Uberlândia - MG

Contatos: (34) 3225 – 8631 / E-mail: coremu@famed.ufu.br e seccoremu@ufu.br

7. Do Responsável na instituição

MARIA ANGÉLICA MELO E OLIVEIRA - Coordenadora da COREMU/UFU, Portaria de Pessoal UFU nº 4295, de 31 de julho de 2023.